



## Atos do Poder Executivo

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO

CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - contato: (083) 9960-4893

Rua: Luiz Barbosa, Nº 22 – CEP: 58.398-000.

Remígio/Paraíba E-mail: ipser.previdencia@gmail.com

#### PORTARIA Nº24/2023/IPSER

A Diretora – Presidente do IPSER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, incisos I e IX da Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão vitalícia por morte, com valor correspondente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria a que teria direito, se fosse aposentado por incapacidade permanente, na data do óbito, acrescida de cotas de 10 % por dependente, até o máximo de 100%, à senhora MARIA DO SOCORRO VICENTE DIONIZIO, em decorrência do falecimento do seu companheiro, HORLANDO BENVINDO DA SILVA, ex- servidor público, matrícula funcional nº 230250, de acordo com o Art. 42, caput, § 6º e § 7º, c/c o art.43,VI, alínea c, nº 6 da Lei municipal nº 1. 271/2022 e, com Art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/2019) e §8º do art.40 da CF/88(redação dada pela EC 41/2003), c/c o art. 23, caput, § 1º e §4º da EC 103/19.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Remígio, 5 de outubro de 2023.

*Maritaze Soraya dos Santos*  
MARITAZE SORAYA DOS SANTOS  
Diretora – Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96, Centro.

CEP: 58398-000 – REMÍGIO – PB

#### DECRETO Nº 34/2023

#### DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO-PB, Francisco André Alves, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 971/2014, que trata sobre a criação do Conselho de Segurança Pública, sua composição e funções;

**CONSIDERANDO** que é de competência do Prefeito Constitucional promover a publicidade da composição do referido Conselho ;

#### DECRETA

**Art. 1º** Compõe o Conselho de Segurança Pública de Remígio no Biênio 2023-2024, conforme eleição realizada em 05 de Julho de 2023, os seguintes membros:

I – Como representante titular do Poder Executivo Municipal, a sra. Renaly Patrício Santos, servidora pública municipal e o sr. Francisco André Alves, Prefeito Constitucional, como suplente;

II - Como representante titular do Poder Legislativo Municipal, o sr. Emerson Galvão como titular, e sr. José Nilson de Almeida como suplente, ambos vereadores;

III – Como representante da Polícia Militar, o sr. Marcos Augusto A. Pedrosa, policial militar;

VI – Como representante da Polícia Civil, o sr. Luiz Gonzaga, delegado de polícia;

VI – Como representante da Guarda Civil Municipal, o sr. Alex Nogueira, servidor público municipal;

VII – Como representantes da Associação Comercial ou comerciantes de Remígio, as sras. Erica Prazeres Balbino e Bárbara Prazeres Balbino, empresárias;

VIII - Como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, a sra. Maria Giselda Nunes Beserra;

IX – Como representantes de movimentos religiosos e igrejas, os srs. Helio Ferreira da Silva e o sr. Geovani de Melo;

X – Como representantes das comunidades do Município, as sras. Josilene Maria Almeida, Erika Laís Dias, Vanessa Viegas, Geiziane Costa e Silva, e os srs.

Lucas Vicente Dias e Jurandy da Silva.

**Art. 2º** Os componentes eleitos não serão remunerados, em consonância com o art. 10º da Lei Municipal 971/2014.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Remígio, 10 de Outubro de 2023.

*Francisco André Alves*  
FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96, Centro.  
CEP: 58398-000 – REMÍGIO – PB

#### DECRETO Nº 36/2023

**TRANSFERE O GOZO DO FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO, CONCERNENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é comemorado no dia 28 de Outubro;

**CONSIDERANDO** que o Dia de Finados, feriado nacional, se dá no dia 02 de Novembro;

**CONSIDERANDO** que no dia 03 de Novembro haverá, no âmbito da Secretaria de Educação Municipal, aplicação dos testes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2023.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias, que o gozo do feriado concernente ao dia 28 de Outubro de 2023 se dará no dia 03 de Novembro de 2023.

§ 1º Este artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria de Educação Municipal, que gozarão do feriado do dia 28 de outubro de 2023 apenas no dia 10 de Novembro de 2023.

§ 2º Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência que deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão. Do mesmo modo ocorrerá com as necessidades indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal, serviços de recolhimento do lixo, serviços de limpeza pública, Conselho Tutelar e outros, a critério de cada secretaria municipal.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB, 27 de Outubro de 2023.

*Francisco André Alves*  
FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.